



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 34.671.057/0001-34

PORTARIA Nº. 0945/GPMAAN/2022.

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
MATERNIDADE A SERVIDORA MUNICIPAL
QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art.85, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Requerimento da servidora;
CONSIDERANDO a solicitação do Memorando nº 0420 da Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO a solicitação do Memorando nº 0459 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 374/2022 - PJAAN;

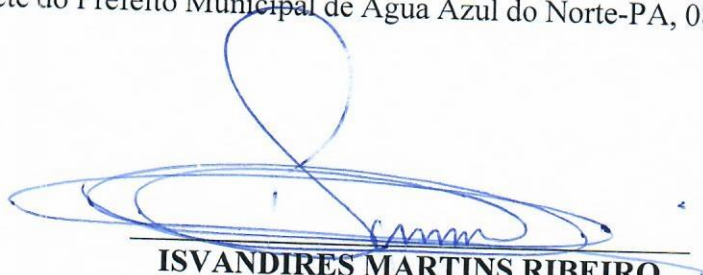
RESOLVE:

Artigo 1º - Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** Licença Maternidade a Sr^a **WELITÂNIA INGRID SOARES SIRQUEIRA**, matrícula nº 001443, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base nas Leis Municipais nº 025/1993 e 249/2007, pelo período de 180 (cento e oitenta dias), compreendendo no período de 30 de Novembro de 2022 a 29 de Maio de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 30 de Novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 08 de Dezembro de 2022.


ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé da Silva Tavares
Código Identificador:0D8E08CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0944/GPMAAN/2022

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art.85, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Requerimento da servidora;

CONSIDERANDO a solicitação do Memorando nº 0400 da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a solicitação do Memorando nº 0411 da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 373/2022 - PJAAN;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** Licença Maternidade a Srª **AUANA OLIVEIRA DA COSTA PRADO**, matrícula nº 000990, Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base nas Leis Municipais nº 025/1993 e 249/2007, pelo período de 180 (cento e oitenta dias), compreendendo no período de 30 de Novembro de 2022 a 29 de Maio de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 30 de Novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 07 de Dezembro de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé da Silva Tavares
Código Identificador:87F303E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0945/GPMAAN/2022

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art.85, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Requerimento da servidora;

CONSIDERANDO a solicitação do Memorando nº 0420 da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a solicitação do Memorando nº 0459 da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 374/2022 - PJAAN;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** Licença Maternidade a Srª **WELITÂNIA INGRID SOARES SIRQUEIRA**, matrícula nº 001443, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base nas Leis Municipais nº 025/1993 e 249/2007,

pelo período de 180 (cento e oitenta dias), compreendendo no período de 30 de Novembro de 2022 a 29 de Maio de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 30 de Novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 08 de Dezembro de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé da Silva Tavares
Código Identificador:62CD9CAA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 564/GPMAAN/2022

LEI Nº 564/GPMAAN/2022, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, para o exercício financeiro de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Esta Lei estima a receita e fixa a despesa para o Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, para o exercício financeiro de 2023, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos contábeis, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta;

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a eles vinculados, da Administração Direta e Indireta, bem como os fundos mantidos pelo Poder Público Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO. As rubricas da receita e os créditos orçamentários constantes desta Lei e dos Quadros que a integram estão expressas em reais, a preços correntes de 2022.

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I

Da Estimativa da Receita e da Fixação da Despesa

A receita total dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é estimada em R\$ 108.000.000,00 (cento e oito milhões de reais).

A receita decorrerá da arrecadação efetuada nos termos da legislação vigente e segundo as especificações constantes dos Anexos desta Lei, observando o desdobramento por categoria econômica e origem.

A despesa total, no mesmo valor da receita, é fixada em R\$ 108.000.000,00 (cento e oito milhões de reais) e está alocada:

I – no Orçamento Fiscal – R\$ 74.523.000,00 (setenta e quatro milhões, quinhentos e vinte e três mil reais);

II – no Orçamento da Seguridade Social – R\$ 33.477.000,00 (trinta e três milhões, quatrocentos e setenta e sete mil reais).

A despesa fixada, definido a programação dos órgãos em Programas, com seus detalhamentos em projetos, atividades e operações especiais, é apresentada em volume anexo, o qual é parte integrante desta Lei.